

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGEF/CDS/UFSC

Mestrado e Doutorado 2022

Florianópolis, SC, 21 de fevereiro de 2022.

A seleção de bolsistas foi efetuada por uma **Comissão de seleção** designada pela Coordenação do PPGEF (Portaria 001/PPGEF/2022), composta por cinco membros: o Coordenador do PPGEF, um representante do quadro de docentes permanentes de cada área de concentração e um representante do corpo discente. O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos considerando o **tipo de solicitação** efetuada:

1. Mestrandos não bolsistas (ingressantes ou não);
2. Doutorandos não bolsistas (ingressantes ou não);

No dia 03 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas, a Comissão de Seleção de Bolsas, composta pelos professores Juliano Dal Pupo, Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Aline Mendes Gerage e pela discente Cecília Bertuol, reuniu-se para avaliar as solicitações de bolsas para o ano de 2022.

As atividades iniciaram-se com os esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação, disponível no Anexo I da Norma Nº 01/PPGEF/2018. Em conformidade com o Art. 6º “A avaliação das solicitações de bolsas dos estudantes compreenderá os seguintes critérios: produção bibliográfica nos últimos cinco anos, em conformidade com o Anexo I da Norma, para mestrandos e doutorandos não bolsistas.

O PPGEF dispõe nesse momento apenas uma cota de bolsa livre para o nível de mestrado e uma para o nível de doutorado, conforme indicado no Quadro 1. Assim, será efetuada uma lista reserva de classificação para bolsas futuras.

Quadro 1. Número de bolsas do PPGEF disponibilizadas por agências de fomento.

Nível	CAPEF	CNPq	FAPESC	Total
Mestrado	0	0	1	1
Doutorado	0	0	1	1

As solicitações de bolsas, considerando alunos de mestrado e de doutorado e a situação do pedido está apresentada no Quadro 2.

Quadro 2. Número de pedidos de bolsas novas - Mestrandos e Doutorandos não bolsistas (ingressantes ou não).

Área	BDH	AFS	TPP	Total
Mestrado	1	7	4	12
Doutorado	0	5	1	6

Para fins de classificação serão constituídas duas listas de candidatos: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência, para o Mestrado e Doutorado, quando for o caso. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas (prioritário), passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos não optantes por vagas de ações afirmativas. Conforme previsto no Edital de bolsa (05/PPGEF/2021), está previsto uma (01) bolsa para candidatos Negros e Indígenas e uma (01) bolsa para pessoa com deficiência e vulnerabilidade socioeconômica.

Em conformidade com a Norma N°01/PPGEF/2018, art. 7º a distribuição de bolsas de mestrado obedecerá aos seguintes critérios: I - Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração; II - As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; III - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

No Quadro 3 está apresentado a lista de candidatos classificados para bolsa de mestrado inscritos para vagas de ações afirmativas.

Quadro 3. Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX inscritos via ações afirmativas - Mestrandos ingressantes e não bolsistas.

Área	Mestrando	Orientador	Pontuação	Classificação
AFS	Danielle de Amaral Macedo	Cassiano Ricado Rech	3,5	1º*

* contemplado com bolsa

No Quadro 4 está apresentada a classificação geral dos candidatos com suas respectivas pontuações, para mestrandos ingressantes e não bolsistas.

Quadro 4. Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX - Mestrandos ingressantes e não bolsistas.

Área	Mestrando	Orientador	Pontuação	Classificação
TPP	Kauna Possamai	Humberto M. Carvalho	101	1º TPP
AFS	Leandro Narciso Santiago	Diego Augusto S. Silva	71,5	1º AFS
BDH	Gabriel Silveira Guedes da Maia	Juliano F. da Silva	1,0	1º BDH
AFS	Deborah Kazimoto Alves	Giovani F. Del Duca	63	2º
TPP	Lucas Shoiti Carvalho Ueda	Paulo Borges	60	3º
AFS	Patrine Vargas	Giovani F. Del Duca	32,5	4º
TPP	Lara Vinholes	Juliana Pizani	31	5º
TPP	Amanda Beatriz Eich	Carolina F. da Silva	5,5	6º
AFS	Eduardo Braghini Johann	Aline M. Gerage	1	7º
AFS	Juliana Pinto da Silveira	Aline M. Gerage	0,5	8º
AFS	Paulo Melo	Aline M. Gerage	0	9º

Com relação às bolsas de doutorado, em conformidade com a Norma Nº01/PPGEF/2018, art. 8º a distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios: I - As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; II - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

No Quadro 5 está apresentada a classificação e ordenação dos candidatos, com suas respectivas pontuações, para doutorandos ingressantes e não bolsistas.

Quadro 5. Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX - Doutorandos ingressantes e não bolsistas.

Área	Doutorando	Orientador	Pontuação	Classificação
AFS	Anne Ribeiro Streb	Giovani F. Del Duca	1265,5	1 ^{o*}
AFS	João Antônio Chula	Diego Augusto S. Silva	720	2º
TPP	Ahlan Benezar Lima	Humberto M. Carvalho	543,5	3º
AFS	Viviane Nogueira	Cassiano R. Rech	513,5	4º
AFS	Bruno Nunes de Oliveira	Kelly S. da Silva	243,5	5º

* contemplado com bolsa

Obs.: A doutoranda Paula Fabricio Sandreschi não teve seu currículo analisado pela Comissão de bolsas e assim não foi classificada na lista acima pelo fato de a discente estar em período de prorrogação de curso. Conforme políticas do PPGEF/UFSC definidas pelo Comitê Gestor do PROEX, apenas doutorandos dentro do período regular dos 4 anos de curso (exceto a prorrogação excepcional concedida devido à pandemia do COVID-19) podem receber bolsa.

Disposições finais:

As bolsas serão distribuídas conforme a liberação de cotas ao longo do período vigente do edital. Quando for o caso, a secretaria do Programa entrará em contato informando a liberação de bolsa e os documentos necessários para implementação, seguindo a ordem de classificação.

Caso contemplado com bolsa e possua vínculo empregatício, o candidato deverá atentar-se às normas vigentes do Programa e das agências de fomento para implementação e manutenção do benefício.

Em caso de determinado momento haver disponibilidade de bolsas de diferentes agências de fomento cujos valores pagos difiram, será dada preferência ao aluno de maior pontuação a obtenção da bolsa de maior valor. Ainda, será reservado ao PPGEF o direito de implementação de bolsa aos candidatos ingressantes no curso de Mestrado e Doutorado quando a agência de fomento não permitir ou limitar a substituição de bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa.

A presente lista de classificação possui vigência de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme previsto no Edital 05/PPGEF/2021.

A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGEF

Prof. Dr. Juliano Dal Pupo (presidente)

Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho

Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

Prof^a. Dra. Aline Mendes Gerage

Discente Cecília Bertuol